



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Primária à Saúde  
Departamento de Apoio à Gestão da Atenção Primária  
Coordenação-Geral de Planejamento, Avaliação e Dimensionamento de Profissionais para a Atenção Primária

## DESPACHO

CGPLAD/DGAPS/SAPS/MS

Brasília, 02 de abril de 2025.

### **EDITAL N° 3/2025 – 42º CICLO – TRANSFERÊNCIA DO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL PARA O PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL**

#### **ERRATA**

O Ministério da Saúde ressalta que, conforme o item 3.3 do Chamamento Público para Adesão à Transferência do Programa Médicos pelo Brasil para o Programa Mais Médicos (Projeto Mais Médicos para o Brasil), os profissionais que se inscreverem neste chamamento serão automaticamente desligados do vínculo com a AgSUS. No entanto, é importante esclarecer que esse desligamento não ocorrerá no ato da inscrição, mas apenas quando os profissionais forem alocados e homologados pelos gestores municipais e do Distrito Federal no território, ou seja, quando já estiverem em atuação pelo Projeto Mais Médicos, conforme cronograma do edital publicado no site <https://agenciasus.org.br/transferencia-de-programa/>.

De acordo,

GRASIELA D ARAÚJO

Coordenadora-Geral de Planejamento, Avaliação  
e Dimensionamento de Profissionais para a Atenção Primária

AÍLA VANESSA DAVID DE OLIVEIRA SOUSA  
Diretora do Departamento de Apoio à Gestão da Atenção Primária



Documento assinado eletronicamente por **Grasiela Damasceno de Araújo, Coordenador(a)-Geral de Planejamento, Avaliação e Dimensionamento de Profissionais para a Atenção Primária**, em 02/04/2025, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aila Vanessa David de Oliveira Sousa, Diretor(a) do Departamento de Apoio à Gestão da Atenção Primária**, em 02/04/2025, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0047006388** e o código CRC **EF9E0784**.